



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 008/2025

Emenda Parlamentar nº 0007/2025 - Proposta nº 694

**O MUNICÍPIO DE CONTAGEM** com sede na Praça Presidente Tancredo Neves nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, neste ato representado pelo Secretário Municipal Marcelo Lino da Silva, com fundamento no que dispõem o artigo 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e Decreto nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Fomento nº 008/2025, celebrado com a Organização da Sociedade Civil – OSC **Centro De Referência a Criança e ao Adolescente - Crescer**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.888.031/0002-08**, que tem por objeto execução do projeto “Crescer em Movimento”, que visa a realização de dinâmicas de grupo, oficinas esportivas e recreativas com o objetivo é promover a igualdade, o respeito à dignidade humana e a não discriminação e o fortalecimento da cidadania ativa, conforme os princípios estabelecidos no Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, (Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009), conforme cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem por objeto adequar o Plano de trabalho parte integrante e indissociável do Termo de Fomento 008/2025, no tocante ao quantitativo da Meta 1, conforme abaixo descrito:

METAS DA PARCERIA		
<b>META 1:</b> : OFICINA DE PILATES		
<b>Unidades/Públicos-alvo:</b> USUÁRIOS E FAMÍLIAS	<b>QTDE:</b> 30	<b>PRAZO:</b> 12 MESES
<b>Descrição das atividades para o cumprimento da meta (Ações)</b>		
- Mínimo de 80% de usuários inscritos e frequentes em cada modalidade de oficina oferecida - Aulas com duração de 50 minutos, 2 vezes na semana, de acordo com a demanda da instituição		
Forma de Execução		
AULAS COM DURAÇÃO DE 50 MINUTOS, 2 VEZES NA SEMANA DE ACORDO COM A DEMANDA DA INSTITUIÇÃO.		
Definição dos Meios/Parâmetros para Aferição		
1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO BENEFICIÁRIO, COMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LEI N° 13.709, SANCIONADA EM 14 DE AGOSTO DE 2018 E QUE ENTROU EM VIGOR EM 18 DE SETEMBRO 2020; 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUÊNCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC. 4. NOTA FISCAL DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO FEITO PELO REPRESENTANTE DA OSC.		

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETROATIVIDADE

O presente apostilamento retroagirá seus efeitos à 02/04/2025, data do envio da solicitação de alteração inserida no SIPCON, pela Organização da Sociedade Civil.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficaram mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Termo de Parceria não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 02 de maio 2025.

MARCELO LINO DA  
SILVA:02582914606

Assinado de forma digital por  
MARCELO LINO DA  
SILVA:02582914606  
Dados: 2025.05.02 16:30:34 -03'00'

**Marcelo Lino da Silva**  
Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania